

LEI Nº 110/67

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento para 1967.

CÓDIGO	HISTÓRICO
IMPORTÂNCIAS	
3.1.4.0-41	Encargos Diversos
	Despesas imprevistas.....NCr\$ 80,00
3.1.2.0-03	Material de Consumo
	Material de expediente.....NCr\$ 1.000,00
3.1.4.0-03	Encargos Diversos
	Despesas imprevistas.....NCr\$ 2.500,00
3.1.6.0-83	Salário Família e Abono Familiar
	Abono Familiar.....NCr\$ 1.000,00
3.2.8.0-88	Diversas Transferências Correntes
	Seguros Acidentes Trabalho.....NCr\$ 32,00
3.1.1.1-92	Pessoal Civil
	Salários.....NCr\$ 5.000,00
3.1.1.1-93	Pessoal Civil
	Salários.....NCr\$ 5.000,00
3.1.2.0-93	Serviços de Terceiros
	Execução da Limpeza Publica.....NCr\$ 4.500,00
3.1.4.0-94	Encargos Diversos
	Luz e Energia.....NCr\$ 25.000,00
3.1.1.1-95	Pessoal Civil
	Salários.....NCr\$ 18.000,00
3.1.2.0-95	Material de Consumo
	Para serviços de ruas e praças..NCr\$ 3.000,00
4.2.3.0-33	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em
	Funcionamento
	Ações de Empresas em Func.....NCr\$ 58.000,00
TOTAL.....NCr\$ 123.112,00	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de junho de 1967

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**

